



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coordenadoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO N. 02/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 47/2022 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS PORTO ALEGRE E A EMPRESA MAGNÉTICA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0003-08, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor-geral do Campus Porto Alegre, Sr. Sérgio Wesner Viana, nomeado pela Portaria nº 140, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28/02/2024, portador da Matrícula Funcional nº 2579927, e Magnética Sistemas de Informação Ltda., empresa de direito privado, com sede na Avenida Otto Niemeyer, 33/04, na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 01.121.632/0001-76, representada pelo seu diretor Günter Gärtner, portador do CPF xxx.xxx.460-15 e carteira de identidade nº xxxxxxx787 SSP/RS, brasileiro, analista de sistemas, domiciliado e residente em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, têm entre si, como justo e acordado, **aditar o contrato de prestação de serviços n. 47/2022 que firmaram na data de 18 de junho de 2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Renovação contratual por mais 12 (doze) meses da prestação de serviços de concessão de licença de uso e os serviços de instalação e licenciamento de uso do Sistema *Account* – Contabilidade Didática para uso no Campus Porto Alegre na utilização em cursos presenciais.

1.2. A renovação do prazo contratual fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Esta contratação vigorará com o valor anual de R\$ 3.434,43 (três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2024, PTRES 231641, natureza de despesa 3.3.90.40.06, Fonte 1000000000, nota de empenho 2024NE50, emitida em 06 de junho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do Termo Aditivo tem início em 18 de junho de 2024 e término em 18 de junho de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato do presente Termo será publicado no Diário Oficial da União, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo digitalmente.

 Documento assinado digitalmente
SERGIO WESNER VIANA
Data: 14/06/2024 16:54:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sérgio Wesner Viana

Diretor-geral

Portaria 140/2024

 Documento assinado digitalmente
GUNTHER GARTNER
Data: 13/06/2024 16:37:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Günther Gärtner

Diretor

Magnética Sistemas de Informação Ltda